



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 995/97

Autoriza assinatura de Convê-
nio com o IMA - Instituto Minei-
ro de Agropecuária, com a fi-
nalidade de Controle da Rai-
va dos Herbívoros, e dá ou-
tras providências.

O Prefeito Municipal.

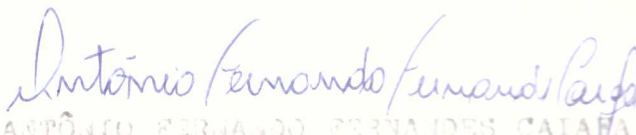
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, com o objetivo de formalizar a conjugação de esforços para o controle da raiva dos herbívoros e outras doenças.

Art. 2º - As despesas do Município decorrentes da celebração do convênio correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


RIO POMBA, 23 de Abril de 1997;
230ª da fundação e 163ª da emancipação.


ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIATA
Prefeito Municipal


PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Caiata".

Data supra.


PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -